



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO LOC Nº 005/2016

Nº. 0051060 / 2016



### LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede, à empresa FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 19.731.877/0001-80, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades TORREFAÇÃO E MOAGEM DE GRÃOS; ESTOCAGEM E/OU COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EXTRATIVOS DE ORIGEM VEGETAL, EM BRUTO; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AV QUEROBINO MOURÃO FILHO, Nº 703, BAIRRO BELA VISTA, no Município de PIUMHI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 08411/2014/002/2014 e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 15/12/2016.



Sem condicionantes



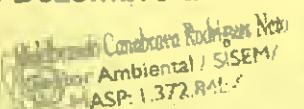
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: 4 (QUATRO) anos, com vencimento em 15/12/2020.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2016



Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Superintendente Regional de Regularização Ambiental  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

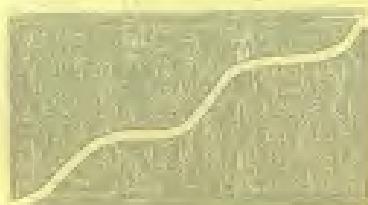
SUPRAM - ASF

Recebido em 16/01/2017

Nome: Viz. Dr.:

Ass: Rony Amorim com

ID: Rondi Almeida



RECEBIDO  
REGISTRADO  
CONSOLIDADO  
CORRIGIDO  
EF